



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATO DE ADESÃO AO CURSO “GESTÃO LEGAL E ÉTICA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL” QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU E A FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Bueno, nº. 20, centro, inscrito no CNPJ/MF Nº. 07.480.746/0001-99, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. EDMAR TAVARES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, inscrito no CPF sob o nº 918.592.396-68, portador da Cédula de Identidade M-6.219.844, aqui denominada como **CONTRATANTE**, de outro lado, a **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santana da Vargem/MG, à Rua Antenor Chagas, nº 68, Centro, CEP: 40.223.681/0001-71, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, neste ato representada por sua sócia Emily Silva Araújo, brasileiro, solteiro, publicitário, inscrito no CPF sob o nº 115.727.6666-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº 038/2024, Inexigibilidade nº 015/2024, Execução: indireta e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato de adesão é a inscrição dos servidores abaixo relacionados para participarem do curso “Gestão legal e ética das câmaras municipais e prefeituras durante o período eleitoral”, a ser realizado em Belo Horizonte, nos dias 20, 21, 22 e 23 de agosto de 2024.

Após a conclusão do evento, os inscritos participantes receberão o devido certificado comprobatório de sua participação.

Participantes do referido curso:

1- Gisele Reis Gonçalves Ferreira – Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

2- Gustavo Carneiro dos Santos – Diretor de Secretaria

3- Ludiellyson Willian Freitas – Controlador Interno

4- Ruan Bressane Correa - Vereador

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

A Contratante pagará, a título de adesão para participação no evento em tela, R\$ 3.399,96 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pelas efetivas inscrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será mediante apresentação da competente Nota Fiscal, a qual será emitida pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

A despesa do presente contrato correrá à conta dos Recursos Orçamentários constantes do Orçamento de 2024, nas rubricas:

01.031.0001.2501. 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

Obrigam-se, as **CONTRATADAS**, a prestarem os serviços aqui contratados, inerentes à realização do curso “Gestão legal e ética das câmaras municipais e prefeituras durante o período eleitoral”, com as palestras e demais obrigações contidas no “folder” em anexo, documento este que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se, ainda, a **CONTRATANTE**, a efetuar o pagamento no prazo previstos no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato vai da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

O descumprimento deste por qualquer das partes, ensejará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sendo que, se as **CONTRATADAS** forem descumpridoras, além da multa acima, serão passíveis das sanções previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu, com renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer litígio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordes, as partes assinam o presente instrumento na presença de 02(duas) testemunhas, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as cláusulas e condições.

Paraguaçu, 19 de agosto de 2024.

EDMAR TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
CONTRATANTE

EMILY SILVA ARAÚJO
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____